

OUTRAS MATÉRIAS

**ATO DA PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL
SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA
PROCESSO Nº 2019089697**

A pregoeira substituta da PMPA, devidamente designada por intermédio da PORTARIA nº 008/2019/CPL/PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o pregoeiro titular se encontra em período de férias; Considerando a convocação da empresa BERETTA para apresentação de amostras relativas ao PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA, por ter apresentado a melhor oferta em sessão pública realizada no dia 29/11/2019, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sessão;

Considerando que o Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), órgão do Exército Brasileiro responsável pela anuência dos pedidos de importação de produtos controlados, nos meses de dezembro e janeiro atua em regime de meio expediente, conforme informação constante em seu portal na internet, e que tal situação, a qual o licitante não deu causa, poderá trazer dificuldades para o cumprimento do prazo de entrega das amostras até a data limite de 29/12/2019;

Considerando o disposto no item 13.13 do edital e seus subitens, assim como o pedido de prorrogação de prazo formalizado pela empresa BERETTA, encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação tempestivamente na data de 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

01 – PRORROGAR o prazo de apresentação de amostras relativas ao PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA por 15 (quinze) dias corridos, a contar de 29/12/2019, ficando estabelecidas a data de 13 de janeiro de 2020 como prazo máximo para a sua apresentação pela empresa BERETTA, nos termos do disposto no item 13.13 do Edital.

02 – O prazo do item anterior tem caráter improrrogável, ficando a licitante sujeita à desclassificação do certame em caso de não cumprimento.

Belém-PA, 23 de dezembro de 2019.

CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM

PREGOEIRA SUBSTITUTA

Protocolo: 511084

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 322/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.M.M.A., mat., nº 700320, face a requisição do Promotor de Justiça Arnaldo Célio da Costa Azevedo, a fim de apurar possível transgressão disciplinar da Autoridade Policial referida na notícia de fato nº 000298-100/2019, conforme relato contido no BOP nº 00006/2018.103645-5 e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil- Em exercício

**PORTARIA Nº 323/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.C.B., mat., nº 57193399, face a requisição do Promotor de Justiça Arnaldo Célio da Costa Azevedo, a fim de apurar possível transgressão disciplinar da Autoridade Policial referida na notícia de fato nº 000661-441/2019, conforme relato contido no BOP nº 00004/2017.115568-6 e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício

**PORTARIA Nº 324/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, F.A.O.A., mat., nº 5914079, face a decisão exarada nos autos da Ação Penal nº 18-30.2019.6.14.0075, do M.M. Juiz Eleitoral da 75 ZE, que considerou supostas falhas na condução do IPL nº 00156/2017.000081-5, onde apurou responsabilidade de crime eleitoral do proprietário da Auto Escola Garra nas eleições do pleito eleitoral de 2016 no Município de Canaã dos Carajás/PA. e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício

**PORTARIA Nº 325/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 11/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, T.R.F., mat., nº 57233653, face a requisição do Promotor de Justiça Alcenildo Ribeiro Silva, a fim de apurar possível transgressão disciplinar da Autoridade Policial pelo não cumprimento de diligências requisitadas e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício

**PORTARIA Nº 326/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, J.F.C., mat. nº 5836484, face o Of. nº 670/2019/SEC/VIJDI de 10.12.19, no qual consta requisição de diligências nos autos do procedimento policial nº 00274/2019.100534-0 referente ao Proc. 0802761-22.2019.814.0201, que teriam em tese, deixadas de serem cumpridas no prazo legal, fato ocorrido na Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator - DATA, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício

**PORTARIA Nº 327/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 16/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar condutas, face requisição da Justiça, de que a solicitação e reiteração feita a Seccional da Cidade Nova de cópia do depoimento gravado em áudio e vídeo da adolescente L.O.D.C.C. a fim de instruir o processo 0800287-91.2019.814.0006 referente a apuração do BOC. 00004/2019.100008-9 de 03.01.19, não foram respondidos/encaminhados o que caracteriza, em tese, transgressão disciplinar e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício

**PORTARIA Nº 328/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 17/12/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.F.A.S., mat. nº 5599830, face o teor do Of. nº 1092/19/MP/2ªPJ/DPP/MA de 04/11/19, referente ao BOC nº 274/2014.000426-2 e respectivo processo nº 0002632-26.2014.814.0201, que teria, em tese, deixadas de serem cumpridas no prazo legal, fato ocorrido na Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator-DATA, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO

Corregedor Geral da Polícia Civil – Em Exercício